

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Martins Machado



REQUERIMENTO N.º RQ 004 /2019

L I D O

Em, 05/02/19

(Do Senhor Deputado Martins Machado)

Secretaria Legislativa

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 004 /2019
Folha Nº 01

"Requer o registro da criação da
Frente Parlamentar do Idoso.

À EGRÉGIA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL:

Requeiro o registro da criação da "FRENTE PARLAMENTAR DO
IDOSO".

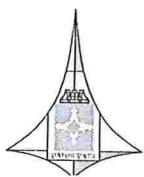
JUSTIFICAÇÃO

O objetivo da criação da presente Frente Parlamentar é trabalhar em conjunto para prover os necessários apoios que se mostrarem eficazes, incentivando, cada vez mais, o respeito e efetiva aplicabilidade aos seus direitos.

Incentivos ao Idoso no Distrito Federal ocupam os últimos lugares na fila dos investimentos aplicados tanto pelo orçamento local e, porque não dizer, pelo Governo do Distrito Federal.

CÂMARA LEGISLATIVA 02/02/2019 18:59

Pierry 70263



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Martins Machado



Portanto, dando-se o necessário incentivo com a criação da Frente Parlamentar do Idoso, dar-se-á a merecida notoriedade e relevância à dignidade da pessoa humana em relação aos idosos.

A Frente Parlamentar é aberta à participação de todos os parlamentares que desejem contribuir com ações em prol do tema ora proposto.

Sala das Sessões, em _____ de janeiro de 2019.

MARTINS MACHADO
Deputado Distrital-PRB

Deputado AGACIEL MAIA
PTC

Deputado ARLETE SAMPAIO
PT

Deputado CHICO VIGILANTE
PT

Deputado CLÁUDIO ABRANTES
PDT

Deputado DANIEL DONIZET
PRP

Deputado DELMASSO
PRB

Deputado EDUARDO PEDROSA
PTC

Deputado FÁBIO FELIX
PSOL

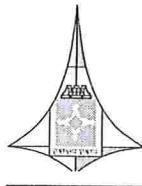
Deputado DELEGADO FERNANDO
FERNANDES
PROS

Deputado HERMETO
PHS

Deputado IOLANDO ALMEIDA
PSC

Deputado JAQUELINE SILVA
PROS

Setor Protocolo Legislativo
nº 004 / 2019
Folha nº 02



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Martins Machado



Deputado JOÃO CARDOSO
AVANTE

Deputado JORGE VIANNA
PODEMOS

Deputado JOSÉ GOMES
PSB

Deputado JÚLIA LUCY
NOVO

Deputado LEANDRO GRASS
REDE

Deputado REGINALDO VERAS
PDT

Deputado RAFAEL PRUDENTE
PDB

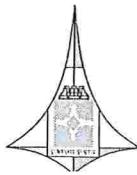
Deputado REGINALDO SARDINHA
AVANTE

Deputado ROBÉRIO NEGREIROS
PSB

Deputado ROOSEVELT VILELA
PSB

Deputado VALDELINO BARCELOS
PROS

Sector Protocolo Legislativo
Nº 004 /2019
Folha Nº 03 MM.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Martins Machado



ATA DE CONSTITUIÇÃO DA
FRENTE PARLAMENTAR DO IDOSO

Às 17:34 horas do dia 02 de janeiro de 2019 no Gabinete nº 10 da Câmara Legislativa do Distrito Federal, do Deputado Distrital MARTINS MACHADO, foi realizada reunião, por iniciativa do referido Deputado, com a finalidade de fundação e constituição para a criação da Frente Parlamentar do **Idoso**, com fulcro na Resolução nº 255, de 2012, da Câmara Legislativa do Distrito Federal. Estiveram presentes na Reunião 8 Deputados, conforme a lista de presença anexa. Na oportunidade, após debate com os Senhores Parlamentares, foi aprovada a fundação e constituição da Frente Parlamentar, com o objetivo de acompanhar proposições e outras atividades legislativas da Câmara Distrital que tratam de questões relacionadas ao **Idoso** em nível distrital, estadual, nacional e internacional. Em acordo com os demais membros, o Deputado MARTINS MACHADO deu início ao processo de eleição para Presidente e Vice-Presidente da Frente Parlamentar. Foi apresentada chapa única com o Deputado **MARTINS MACHADO** para ocupar a **Presidência** e os Deputados Delemao e _____ para **Vice-Presidente** e **1º Secretário**, respectivamente. O Deputado MARTINS MACHADO informou aos presentes que a Chapa Única foi eleita por unanimidade, com 8 (oito) votos.

MARTINS MACHADO
Deputado Distrital-PRB

Deputado AGACIEL MAIA
PTC

Deputado ARLETE SAMPAIO
PT

Deputado CHICO VIGILANTE
PT

Deputado CLÁUDIO ABRANTES
PDT

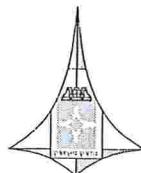
Deputado DANIEL DONIZET
PRP

Deputado DELMASSO
PRB

Deputado EDUARDO PEDROSA
PTC

Deputado FÁBIO FELIX
PSOL

Setor Protocolo Legislativo
PA N° 004 / 2019
Folha N° 04 AD.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Martins Machado



Deputado DELEGADO FERNANDO
FERNANDES
PROS

Deputado HERMETO
PHS

Deputado IOLANDO ALMEIDA
PSC

Deputado JAQUELINE SILVA
PROS

Deputado JOÃO CARDOSO
AVANTE

Deputado JORGE VIANNA
PODEMOS

Deputado JOSÉ GOMES
PSB

Deputado JÚLIA LUCY
NOVO

Deputado LEANDRO GRASS
REDE

Deputado REGINALDO VERAS
PDT

Deputado RAFAEL PRUDENTE
PDB

Deputado RÉGINALDO SARDINHA
AVANTE

Deputado ROBÉRIO NEGREIROS
PSB

Deputado ROOSEVELT VILELA
PSB

Deputado VALDELINO BARCELOS
PROS

Selar Protocolo Legislativo
Nº 004 / 2019
Folha Nº 05 MM.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Martins Machado



**ESTATUTO DA FRENTES PARLAMENTAR DO IDOSO DA CÂMARA
LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO E DA NATUREZA

Art. 1º. A Frente Parlamentar do Idoso é uma associação suprapartidária, composta por pelo menos um terço dos membros do Poder Legislativo local e tem como objetivo precípua atuar em defesa da Pessoa Idosa em nível distrital, estadual, nacional e internacional, acompanhando as proposições e outras atividades legislativas da Câmara Legislativa do Distrito Federal que tratam de questões relacionadas ao Idoso.

Parágrafo único. A Frente Parlamentar do Idoso é instituída sem fins lucrativos e com tempo indeterminado de duração, com sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal, extinguindo-se ao final da legislatura.

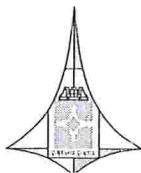
CAPÍTULO II - DAS FINALIDADES Setor Protocolo Legislativo

Nº 004 /2019
Folha Nº 06 /06

Art. 2º - São finalidades da Frente Parlamentar do Idoso:

- I – Propor audiências públicas para discutir temas relevantes para o Idoso;
- II – Realizar solenidades, seminários, conferências, simpósios, workshops e outros eventos relacionados ao exame de sua temática, bem como a divulgação de seus resultados, com a participação direta da sociedade civil, estudantes e professores, visando à conscientização e formação de opinião a respeito dos temas relacionados às atividades desenvolvidas pela Frente Parlamentar do Idoso;
- III – Promover o relacionamento institucional com órgãos do âmbito Distrital e Federal, em especial a Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Direitos Humanos, o Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal e a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República;
- IV – Fiscalizar, incentivar e sugerir, no âmbito do Distrito Federal, políticas públicas para a garantia da implementação de um sistema organizado de assistência à pessoa idosa.
- V – Incentivar e sugerir ao Poder Executivo a criação de cargos técnicos, bem como a realização de concursos públicos para o exercício de funções pertinentes aos profissionais dos órgãos gestores dos direitos e garantias da pessoa idosa.

- VI – Atuar na implementação eficiente de programas e projetos relacionados à pessoa idosa;
- VII - Elaborar estudos e promover ações parlamentares que visem ao efetivo cumprimento dos direitos da pessoa idosa, nos termos do Estatuto do Idoso;



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Martins Machado



VIII – Realizar a celebração de datas comemorativas constantes do calendário oficial de eventos do Distrito Federal.

IX – Lutar pela aprovação das proposições legislativas que aperfeiçoem a legislação relacionada às atividades da Frente Parlamentar do Idoso, asseguradas as emendas que se fizerem necessárias nos textos em discussão em nível Distrital.

X – Propugnar pela máxima cooperação entre Governo do Distrito Federal e toda e qualquer entidade que apóie a pessoa idosa.

XI – Acompanhar a concepção e o trâmite dos projetos referentes ao plano plurianual, à lei de diretrizes orçamentárias e ao orçamento anual, de forma a assegurar a alocação de recursos orçamentários para ações voltadas a garantir o incentivo aos direitos da pessoa idosa nos programas a cargo do Poder Executivo Local.

XII – Rechaçar qualquer tentativa de impor retrocessos à legislação que impeça o progresso das pessoas idosas no Distrito Federal.

XIII – Promover o relacionamento institucional com os Centros de Convivências do Idoso, Associações e entidades governamentais e não governamentais de assistência a pessoa idosa em nível Distrital;

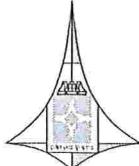
XIV – Fiscalizar e incentivar o atendimento preferencial imediato e individualizado a pessoa idosa junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviço à população.

XV – Incentivar ações de prevenção e enfretamento da violência contra a pessoa idosa;

XVI – Promover e incentivar campanhas educativas de valorização da pessoa idosa, com o intuito de evitar a discriminação e o preconceito;

XVII - Promover ações, de forma a propiciar a pessoa idosa o conhecimento dos seus direitos, garantindo-lhe o devido respeito, sensibilizando os órgãos de segurança pública para que executem ações que evitem abusos e lesões a seus direitos;

XIX – Incentivar e sugerir a divulgação dos canais de denúncias de violência contra a pessoa idosa, como o Disque Idoso, com o objetivo de organizar um fluxo efetivo de encaminhamento e solução das queixas dos idosos sobre abusos, maus-tratos, violências e negligências;



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Martins Machado



XX – Incentivar e sugerir a criação e fortalecimento da rede de serviços de apoio às famílias que possuem idosos em seus lares (Instituições de Longa Permanência, centro de convivência, centro de cuidados diurno, oficina abrigada de trabalho, atendimento domiciliar – art. 4º do decreto 1.948/96);

XXI – Incentivar e sugerir ao Poder Executivo a criação de programas que proporcionem acesso da pessoa idosa à educação, cultura, esporte, lazer, diversões, espetáculo, produto e serviços que respeitem sua peculiar condição de idade;

XXII – Incentivar e sugerir a ampliação dos programas destinados a pessoa idosa nos centros de saúde que possuam serviços básicos laboratoriais;

XXIII - Incentivar e apoiar a capacitação dos recursos humanos nas áreas de geriatria e gerontologia, visando à qualidade do atendimento ao idoso;

XIV - Incentivar e sugerir estudos e pesquisas sobre as questões do envelhecimento;

CAPÍTULO III - DOS MEMBROS

Art. 3º - Integram a Frente Parlamentar do Idoso os Deputados Distritais integrantes da atual Legislatura, e que subscreveram o registro da Frente, bem como, os que a aderirem em data posterior.

Capítulo IV - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 4º - A Frente Parlamentar do Idoso será administrada pelos seguintes órgãos:

I - Assembléia Geral;

II - Conselho Executivo;

Setor Protocolo Legislativo
nº 004 / 2019
08/08/2019

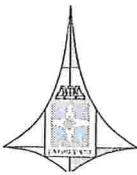
CAPÍTULO V – DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 5º - A Assembléia Geral é órgão máximo e soberano da vontade social e será constituída pelos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 6º - Compete à Assembléia-Geral:

I – eleger ou destituir os integrantes do Conselho Executivo;

II – aprovar os relatórios apresentados pelo Conselho Executivo; *o*



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Martins Machado



III – estabelecer as diretrizes políticas da atuação da Frente;

IV – supervisionar a atuação do Conselho Executivo;

V – promover as alterações necessárias a este Estatuto.

§ 1º As decisões da Assembléia Geral serão tomadas por maioria simples dos votantes, presente a maioria absoluta dos membros da Frente, em primeira chamada, e por maioria simples dos votantes, presentes dez por cento de seus membros, na hipótese de segunda chamada.

Art. 7º - A Assembléia Geral aprovará normas específicas regulando:

I – as eleições periódicas para os cargos do Conselho Executivo;

II – o ingresso de novos filiados;

III – a desfiliação voluntária ou compulsória.

CAPÍTULO VI – DO CONSELHO EXECUTIVO

Art. 8º - O Conselho Executivo será constituído por:

- a) 1 (um) Presidente;
- b) 1 (um) Vice-Presidente;
- c) 1 (um) Secretário-Geral;

Setor Protocolo Legislativo
MA Nº 004 /2019
Folha Nº 09 MAO.

§ 1º O mandato dos membros do Conselho Executivo será de 1 (um) ano, com direito a reeleições.

Art. 9º- Compete ao Conselho Executivo:

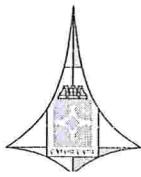
I – implementar as diretrizes políticas estabelecidas pela Assembléia-Geral;

II – tomar as decisões políticas e administrativas necessárias para que se atinjam os objetivos da Frente;

III – elaborar relatórios sobre a atuação da Frente;

IV – convocar a Assembléia-Geral.

§ 1º São atribuições do Presidente: *o*



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Martins Machado



- I – representar a Frente perante as Casas Legislativas;
- II – representar a Frente junto a entidades públicas e privadas;
- III – convocar as reuniões do Conselho Executivo;
- IV – presidir as reuniões do Conselho Executivo e da Assembléia-Geral.

§ 2º São atribuições do Vice-Presidente auxiliar o Presidente e substituí-lo em casos de impedimento ou ausência.

§ 3º São atribuições do Secretário-Geral:

- I – planejar e coordenar as atividades do Conselho Executivo;
- II – tomar as iniciativas necessárias para que as decisões do Conselho Executivo sejam cumpridas.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10 - A Frente será dissolvida por decisão da maioria absoluta dos membros da Assembléia-Geral.

Art. 11 - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Executivo.

Art. 12 - O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pelos membros da Frente Parlamentar do Esporte.

Brasília-DF, 02de janeiro de 2019.

MARTINS MACHADO
Deputado Distrital-PRB

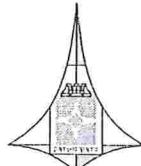
Setor Protocolo Legislativo
Nº 004 / 2013
Folha Nº 10 JAH

Deputado AGACIEL MAIA
PTC

Deputado ARLETE SAMPAIO
PT

Deputado CHICO VIGILANTE
PT

Deputado CLÁUDIO ABRANTES
PDT



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Martins Machado



Deputado DANIEL DONIZET
PRP

Deputado DELMASSO
PRB

Deputado EDUARDO PEDROSA
PTC

Deputado FÁBIO FELIX
PSOL

Deputado DELEGADO FERNANDO
FERNANDES
PROS

Deputado HERMETO
PHS

Deputado IOLANDO ALMEIDA
PSC

Deputado JAQUELINE SILVA
PROS

Deputado JOÃO CARDOSO
AVANTE

Deputado JORGE VIANNA
PODEMOS

Deputado JOSÉ GOMES
PSB

Deputado JÚLIA LUCY
NOVO

Deputado LEANDRO GRASS
REDE

Deputado REGINALDO VERAS
PDT

Deputado RAFAEL PRUDENTE
PDB

Deputado REGINALDO SARDINHA
AVANTE

Deputado ROBÉRIO NEGREIROS
PSB

Deputado ROOSEVELT VILELA
PSB

Setor Protocolo Legislativo

RP N° 004 / 2019

Folha N° 91 / 100

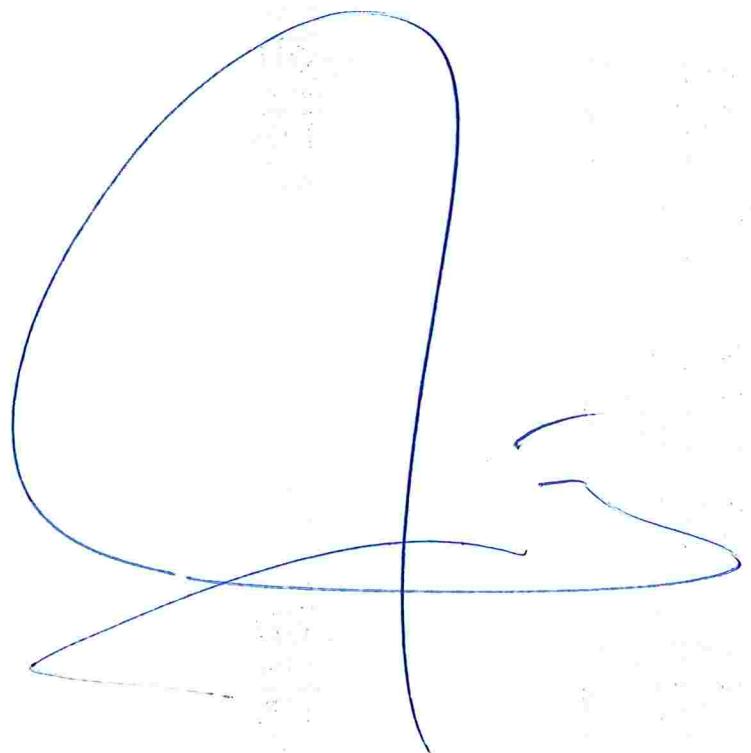


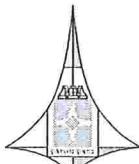
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Martins Machado



Deputado VALDELINO BARCELOS
PROS

Setor Protocolo Legislativo
nº 004 / 2013
folha nº 12 JAD:





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Martins Machado

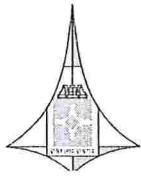


**LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO PARA FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO
DA FRENTE PARLAMENTAR DO IDOSO, EM 02 DE JANEIRO DE 2019,
NO GABINETE N° 10 DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO
FEDERAL, DO DEPUTADO DISTRITAL MARTINS MACHADO**

MARTINS MACHADO
Deputado Distrital-PRB

Deputado AGACIEL MAIA PTC	Deputado ARLETE SAMPAIO PT
Deputado CHICO VIGILANTE PT <i>Re</i>	Deputado CLÁUDIO ABRANTES PDT <i>CD</i>
Deputado DANIEL DONIZET PRP	Deputado DELMASSO PRB
Deputado EDUARDO PEDROSA PTC	Deputado FÁBIO FELIX PSOL <i>XCF</i> <i>JF</i> <i>JO</i>
Deputado DELEGADO FERNANDO FERNANDES PROS	Deputado HERMETO PHS <i>HF</i>
Deputado IOLANDO ALMEIDA PSC	Deputado JAQUELINE SILVA PROS <i>JAS</i>
Deputado JOÃO CARDOSO AVANTE	Deputado JORGE VIANNA PODEMOS

Setor Protocolo Legislativo
RQ N° 004 / 2019
Folha N° 13 JATO



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Martins Machado




Deputado JOSÉ GOMES
PSB

Deputado JÚLIA LUCY
NOVO

Deputado LEANDRO GRASS
REDE

Deputado REGINALDO VERAS
PDT

Deputado RAFAEL PRUDENTE
PDB

Deputado REGINALDO SARDINHA
AVANTE

Deputado ROBÉRIO NEGREIROS
PSB

Deputado ROOSEVELT VILELA
PSB

Deputado VALDELINO BARCELOS
PROS

Setor Protocolo Legislativo
nº 004 / 2019
Folha nº 14



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

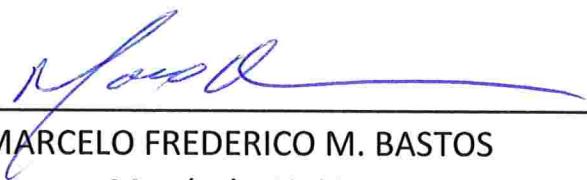
Unidade responsável: Secretaria Legislativa

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 004/19.

Autoria: Deputado (a) Martins Machado (PRB)

Ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para publicação no DCL (art. 1º da Resolução nº 255/12), atendidos os requisitos dos arts 2º e 3º da referida Resolução, e posterior devolução a esta Secretaria Legislativa para acompanhamento.

Em 06/02/19


MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
Ra Nº 004 / 2019
Folha Nº 15 STD: